**CONTRATO CMS Nº. 008/2007**
PROCESSO CMS Nº. 0637/2009

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Assessora Jurídica

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** representada por seu Presidente, Vereador **ALAN EDUARDO SANCHES DOS SANTOS**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº. 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada **CMS** e a empresa **PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.359/0001-11, sita à Rua Wanderley de Pinho, nº 367, aptº 801, Itaigara, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. **LUIS CARLOS SEOANE CARRERA**, CI nº 665.207-70, emitida pela SSP/BA, CIC nº 053.657.085-04, doravante denominado, respectivamente, **CMS** e **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições, com base no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no processo CMS nº 0637/2009.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Objeto: A prorrogação do contrato de locação do imóvel denominado Ed. Salvador Center, de propriedade da **LOCADORA**, sito à Rua Ruy Barbosa, 65/67, Centro, nesta Capital, pelo período de 12(doze) meses, **contados a partir de 1º de junho de 2009.**

**Parágrafo Único** – Conforme disposto no § 3º da Cláusula Terceira do Contrato nº. 008/2007 será aplicado o índice de reajuste ao valor do aluguel vigente (5,55%), passando o mesmo de **R$ 2.500,56 (dois mil e quinhentos reais e cinqüenta e seis centavos)**, para **R$ 2.639,34 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, para o período aqui ajustado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.052.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da CMS, elemento de despesa 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CMS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificação: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 1º de junho de 2007, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 29 de maio de 2009.

**ALAN SANCHES**
CMS

**LUIS CARLOS SEOANE CARRERA**
LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº 68973578200

CPF nº 793.813.325-68

PUBLICADO NO D.O.L. DE
09/06/2009 / Nº 3226 / Pg. 3
Assinatura